



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS  
GABINETE CIVIL**

PUBLICADO EM PLACAR

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

*Revogado pelo Decreto nº 551 de 24/07/2013*  
**DECRETO Nº 246, DE 7 DE OUTUBRO DE 2005.**

**Dispõe sobre autorização de uso de área pública, a título precário, nos termos que especifica.**

~~O PREFEITO DE PALMAS~~ no uso da atribuição que lhe confere o art.71, incisos I e III da Lei Orgânica do Município,

**~~DECRETA:~~**

~~Art. 1º Fica concedido à empresa **PIRÂMIDE TOCANTINS COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.454.866/0001-23, a autorização de uso de área pública, a título precário, para a exploração de 13 (treze) equipamentos denominados relógios digitais urbanos de hora/temperatura, já instalados e de outros, desde que o número total não ultrapasse 25 (vinte e cinco) aparelhos, com prazo de doze meses, ou até que sejam tomados os procedimentos licitatórios pertinentes, em locais a serem definidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, conforme especificado no Processo nº 1034791/01 e 2049228/02 e nos termos da legislação vigente.~~

~~Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~Art. 3º Revoga-se o Decreto nº 1642, de 30 de outubro de 2001.~~

~~PALMAS, aos 7 dias do mês de outubro do ano de 2005.~~

**RAUL FILHO**  
Prefeito de Palmas

**DEOCLECIANO GOMES**  
Secretário-Chefe do Gabinete Civil

**EDUARDO MANZANO**  
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Habitação